



**LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Sociedade por Ações de Capital Fechado

**FATO RELEVANTE**

Belo Horizonte, 07 de maio de 2013 — LOG Commercial Properties e Participações S.A. (“Companhia”), em observância aos termos da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica ao mercado em geral que, em 07 de maio de 2013, sua Assembleia Geral Extraordinária aprovou a realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação e em regime de garantia firme de subscrição, de 10.000 (dez mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), cuja data de emissão será o dia 03 de junho de 2013 (“Data de Emissão”), (“Debêntures” e “Oferta Restrita”, respectivamente), em consonância com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. As Debêntures terão vencimento final em sete anos a contar da Data de Emissão, acontecendo, portanto, em 03 de junho de 2020 nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da LOG Commercial Properties e Participações S.A.” (“Escritura”).

A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos pelo artigo 109 da Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado o disposto no artigo 4º da Instrução CVM 476 e ressalvado o disposto no parágrafo 1º do artigo 15 da Instrução CVM 476.

**O presente Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda de valores mobiliários.**

**Felipe Enck Gonçalves**

**Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores**